



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Quinta-feira, 03 de abril de 2025

Ano XI | Edição nº 1918

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Outros atos oficiais	3
Terceiro Setor	4
Justificativa - Ausência de Chamamento Público	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Américo de Campos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.americodecampos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Américo de Campos
CNPJ 45.160.173/0001-05
Rua Fortunato Ruza, nº 270 – Centro
Telefone: (17) 3445-1970
Site: www.americodecampos.sp.gov.br
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Câmara Municipal de Américo de Campos
Rua Otavio Guedes da Silveira, nº 928 – Centro
Telefone: (17) 3445-1274



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Américo de Campos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.americodecampos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americodecampos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quinta-feira, 03 de abril de 2025

Ano XI | Edição nº 1918

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 3.843/2025. 2 DE ABRIL DE 2025.

OBJETO: *Convoca a 13ª Conferência Municipal de Saúde de Américo de Campos-SP, constitui a Comissão Organizadora da referida Conferência e dá providências correlatas.*

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 41, Inciso VIII, da LOM.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 13ª Conferência Municipal de Saúde de Américo de Campos - SP, a realizar-se no dia 4 de abril de 2025, às 13 horas.

Art. 2º - A 13ª Conferência Municipal de Saúde de Américo de Campos será coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e presidida pela Gestora Municipal de Saúde, e desenvolverá seus trabalhos de acordo com o tema: "O Futuro do SUS" - Desafios e Inovações para uma Saúde Pública de Qualidade, e os seguintes eixos:

- I. Financiamento e Sustentabilidade do SUS
- II. Tecnologia e Inovação na Saúde Pública
- III. Valorização dos Profissionais de Saúde
- IV. Atenção Primária como Base do Sistema
- V. Participação Popular e Controle Social
- VI. Vigilância em saúde e Desigualdade Social

Art. 3º - O regimento interno da 13ª Conferência Municipal de Américo de Campos será apreciado pelo Conselho Municipal de Saúde e aprovado pelo plenário da referida conferência.

Art. 4º - Fica constituída a Comissão Organizadora do Conselho Municipal de Saúde, sendo um de seus membros o coordenador.

1. Representante dos trabalhadores de Saúde:

Natália Teixeira de Oliveira

1. Representante Gestor/Prestador:

Nilmara Cristina de Castro Machado de Oliveira

2. Representantes de usuários:

Ana Cláudia Cássia da Silva Feitosa de Oliveira

Antônio de Jesus Bernardo dos Santos

Art. 5º - A Comissão Organizadora se responsabilizará pela organização da 13ª Conferência Municipal de Saúde.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os eixos temáticos serão apresentados em plenária, por palestrante convidado pela Comissão Organizadora.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Américo de Campos/SP,
02 de Abril de 2025.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

TATIANE CAMPANELLI

Diretor Estratégico

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quinta-feira, 03 de abril de 2025

Ano XI | Edição nº 1918

Página 3 de 5

Outros atos oficiais



EDITAL nº 12/DMEC-JJ/2025 - CONVOCAÇÃO ATRIBUIÇÃO DE AULAS DE TREINAMENTO DESPORTIVO

A Diretora Executiva do Departamento Municipal de Educação e Cultura - DMEC do município de Américo de Campos-SP, Prof.ª Jéssica Juliano Alves, CPF/MF.: 396.018.728-92, designada através da Portaria n.º 10.510, de 27/03/2024, no uso de suas atribuições e competências legais, **CONVOCA** os(as) professores(as)- **PEB-II- Educação Física**, classificados no **Processo Seletivo 01/2024** para a sessão de atribuição de aulas nas oficinas, a ser realizada conforme quadro informativo abaixo:

Data abertura processo contratação	04 de abril de 2025	
Local/horário:	Departamento Municipal de Educação e Cultura- DMEC- 9h	
Local/carga horária	EM Prof. José Jabur -06 aulas Treinamento Desportivo	
	Etapa	Modalidade - Dia - Horário
	Ensino Fundamental Matutino	Vôlei - Sexta-feira - 7h30min
	Ensino Fundamental Matutino	Futebol - Sexta-feira - 8h30min
	Ensino Fundamental Vespertino	Vôlei -Quinta-Feira - 15h
	Ensino Fundamental Vespertino	Futebol - Quinta - Feira - 16h
	Ensino Médio	Vôlei - Quinta-Feira - 17h
	Ensino Médio	Futebol - Quinta-Feira - 18h
Justificativa	<i>A contratação justifica-se em caráter temporário, em atendimento a demanda dos estudantes junto aos jogos escolares.</i>	
OBS:	1. A Unidade Escolar tem prof. com vínculo com interesse nas aulas. 2. As aulas terão início a partir de 07/04/2025 .	

OBS: 1. O docente em situação ou não de acúmulo de cargo/função, deverá apresentar **DECLARAÇÃO** no ato da atribuição.

2. São considerados cargos, empregos ou funções públicas todos aqueles exercidos na **Administração Direta, em autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista ou Fundações da União, Estados ou Municípios, quer seja no regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.**

DMEC, em Américo de Campos - São Paulo - Brasil.

Terça-feira, ao 1º dia de abril de 2025.


Jéssica Juliano Alves
Diretora Executiva-DMEC



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quinta-feira, 03 de abril de 2025

Ano XI | Edição nº 1918

Página 4 de 5

Terceiro Setor

Justificativa - Ausência de Chamamento Público

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS/SP** torna público, nos termos do artigo 32, § 1º, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que está em tramitação o **Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 004/2025**, que objetiva a celebração de **TERMO DE COLABORAÇÃO** no **exercício de 2025**, com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE VOTUPORANGA**, visando a prestação de serviços na área da educação, para promover o atendimento de educandos que necessitam de apoio permanente-pervasivo com Deficiência Intelectual ou deficiência múltipla associada a Deficiência Intelectual e de apoio substancial ou muito substancial com Transtorno Espectro Autista, ou Deficiência Múltipla associada ao Transtorno do Espectro Autista, destinando recursos financeiros para **CUSTEIO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS E RECURSOS HUMANOS)**, nos termos da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015.

JUSTIFICATIVA LEGAL: A parceria enquadra-se na situação de inexigibilidade de chamamento público do artigo 31, II, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, tendo em vista envolver a transferência de recursos financeiros autorizada pela **LEI Nº 2.510/2025, DE 19 DE MARÇO DE 2025**, na qual está identificada expressamente a entidade beneficiária e valor, sendo repassado o valor total de **R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), que será pago em parcelas até 31/12/2025.**

Américo de Campos - SP, 03 de abril de 2025.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO

Prefeito do Município de Américo de Campos

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS/SP** torna público, nos termos do artigo 32, § 1º, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que está em tramitação o **Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 001/2025**, que objetiva a celebração de **TERMO DE COLABORAÇÃO** no **exercício de 2025**, com o **INSTITUTO DO DEFICIENTE AUDIOVISUAL DE VOTUPORANGA**, visando à prestação de serviços na área da assistência social, para a execução de serviços de proteção social especial para pessoas com deficiente audiovisual e suas famílias, destinando recursos financeiros para **CUSTEIO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, SERVIÇOS DE TERCEIROS E UTILIDADES PÚBLICAS)**, nos termos da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015.

JUSTIFICATIVA LEGAL: A parceria enquadra-se na

situação de inexigibilidade de chamamento público do artigo 31, II, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, tendo em vista envolver a transferência de recursos financeiros autorizada pela **LEI Nº 2.510/2025, DE 19 DE MARÇO DE 2025**, na qual está identificada expressamente a entidade beneficiária e valor, sendo repassado o valor total de R\$ 21.960,00 (vinte e um mil, novecentos e sessenta reais), que será pago em parcelas até 31/12/2025.

Américo de Campos - SP, 03 de abril de 2025.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO

Prefeito do Município de Américo de Campos

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS/SP** torna público, nos termos do artigo 32, § 1º, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que está em tramitação o **Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 002/2025**, que objetiva a celebração de **TERMO DE FOMENTO** no **exercício de 2025**, com a **APV LA BRUMA - ASSOCIACAO DE PAIS E VOLUNTARIOS - INSTITUTO LA BRUMA - EQUOTERAPIA - LEGOTERAPIA E HIDROTERAPIA**, visando a prestação de serviços na área da saúde, para promover o atendimento e o desenvolvimento biopsicossocial de pessoas com necessidades especiais através da Equoterapia, Legoterapia, Robótica Educacional Lego Inclusiva e Hidroterapia, destinando recursos financeiros para **CUSTEIO (MATERIAIS E SERVIÇOS DE TERCEIROS)**, nos termos da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015.

JUSTIFICATIVA LEGAL: A parceria enquadra-se na situação de inexigibilidade de chamamento público do artigo 31, II, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, tendo em vista envolver a transferência de recursos financeiros autorizada pela **LEI Nº 2.510/2025, DE 19 DE MARÇO DE 2025**, na qual está identificada expressamente a entidade beneficiária e valor, sendo repassado o valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), que será pago em parcelas até 31/12/2025.

Américo de Campos - SP, 03 de abril de 2025.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO

Prefeito do Município de Américo de Campos

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS/SP** torna público, nos termos do artigo 32, § 1º, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que está em tramitação o **Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 003/2025**, que objetiva a celebração de **TERMO DE COLABORAÇÃO** no **exercício de 2025** com a **ASSOCIAÇÃO FRATERNA DA UNIÃO DE PAIS E AMIGOS DAS CRIANÇAS ESPECIAIS RECANTO TIA MARLENE**, visando à prestação de serviços na área da assistência social, para atender, defender e garantir os direitos da criança, adolescente, jovem e adulto autista,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quinta-feira, 03 de abril de 2025

Ano XI | Edição nº 1918

Página 5 de 5

e/ou com deficiência intelectual e múltipla, viabilizando ações socioassistenciais, dentro da Proteção Social Especial de média complexidade, destinando recursos financeiros para **CUSTEIO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS, RECURSOS HUMANOS E SERVIÇOS DE TERCEIROS)**, nos termos da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015.

JUSTIFICATIVA LEGAL: A parceria enquadra-se na situação de inexigibilidade de chamamento público do artigo 31, II, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, tendo em vista envolver a transferência de recursos financeiros autorizada pela **LEI Nº 2.510/2025, DE 19 DE MARÇO DE 2025**, na qual está identificada expressamente a entidade beneficiária e valor, sendo repassado o valor total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), que será pago em parcelas até 31/12/2025.

Américo de Campos - SP, 03 de abril de 2025.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO

Prefeito do Município de Américo de Campos

.....